



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **5 (cinco) rolos de fita adesiva antiderrapante, medindo 50 mm x 5 m, na cor preta,,** destinados à instalação na Casa do Acolhimento, visando à prevenção de escorregamentos e quedas e à melhoria das condições de segurança do local.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

Item	Descrição do material	Unid.	Quantidade
01	Fita adesiva antiderrapante -Prevenção de escorregamentos em pisos e áreas de circulação, dimensões de 50 mm de largura x 5 m de comprimento, na cor preta, com adesivo adequado para fixação em superfícies compatíveis. Produto novo, de primeira qualidade e em perfeitas condições de uso.	Rolo	05

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem como objetivo atender à necessidade de instalação de fita adesiva antiderrapante na **Casa do Acolhimento**, como medida preventiva destinada à redução do risco de escorregamentos e quedas nas áreas de circulação.

A medida visa proporcionar maior segurança aos servidores, usuários, visitantes e demais pessoas que frequentam o local.

A aquisição encontra-se relacionada às necessidades de segurança e está **prevista no Plano de Contratações Anual – PCA**.

Ressalta-se, ainda, que o **Pregão nº 39/2025 foi encerrado em 03/08/2026**, não sendo possível a prorrogação da contratação dele decorrente, razão pela qual se faz necessária a realização de nova aquisição para assegurar a continuidade do atendimento das necessidades de segurança identificadas.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e demais disposições pertinentes.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da emissão da **Autorização de Fornecimento – AF**.

O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado e acompanhado da respectiva nota fiscal.

Local de entrega:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Casa do Acolhimento

**Rua Marco Marcuz, nº 600 – Bairro Barra Funda
Tietê/SP**

A entrega deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pela Administração.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para posterior conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá providenciar a substituição do material em desacordo, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do material com as especificações contratadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer o material de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- c) entregar produtos novos, de primeira qualidade e em perfeitas condições de utilização;
- d) responsabilizar-se pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades;
- e) responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento e transporte dos materiais até o local de entrega;
- f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- g) atender às solicitações e orientações da Administração relacionadas ao fornecimento do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

- a) fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento;
- b) receber e conferir os materiais entregues;
- c) comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas;
- d) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal pertinente;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada de acordo com o procedimento de contratação adotado pela Administração, considerando-se o **menor preço**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada pelo setor competente.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

13. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, no instrumento convocatório/contratação e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. VIGÊNCIA

Considerando que o objeto consiste em aquisição de material com entrega única, a contratação terá vigência necessária ao cumprimento integral das obrigações assumidas, observados os prazos legais e administrativos aplicáveis.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os materiais deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência, não sendo aceitos produtos que apresentem características inferiores às exigidas ou que não sejam adequados à finalidade pretendida.

A aquisição visa atender ao interesse público e às necessidades de segurança da **Casa do Acolhimento**, constituindo medida preventiva para redução dos riscos de acidentes no local.

Tietê/SP, 14 de agosto de 2026

Bruna Ramiro dos Santos
Técnica em Segurança do Trabalho

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO